

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	fevereiro de 2026
Código Fipe:	003364-2
Marca:	Ford
Modelo:	Ranger Limited 3.2 4x4 CD Diesel Aut.
Ano Modelo:	2014 Diesel
Autenticação	gc6ck22q6keth
Data da consulta	quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026 12:41
Preço Médio	R\$ 107.355,00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, 110, Sala 05, Fragata - CEP 17519-050, Fone: (14) 3311-1139, Marília-SP - E-mail: upj1a5cvmarilia@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0006875-80.2007.8.26.0344**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil Sa**
 Executado: **Eduardo Kiyoshi Nakamura Marília Me e outro**

Juiz(a) de Direito: **Dr^(a). Gilberto Ferreira da Rocha.**

Vistos,

Defiro o bloqueio de transferência, pedido da parte exequente, do veículo (Ford Ranger CD4, ano 2013/2014, placas JKM4408)em nome da parte executada **EDUARDO KIYOSHI NAKAMURA, CPF 180.915.588-64** , através do sistema RENAJUD, aguardando-se resposta.

Por outro giro, indefiro o bloqueio de circulação, porquanto eventual apreensão de veículo pela autoridade policial somente se justifica quando envolver questões de segurança pública ou quando o bem não é encontrado no cumprimento do mandado de busca e apreensão; o que o caso em tela não se enquadra, eis que a exequente não é credora fiduciária. Além disso, o bloqueio de transferência, ora deferido, impede, por si só, o registro de mudança da propriedade do bem móvel, sendo tal medida desnecessária.

Atribuo ao veículo penhorado às fl. 945, acima indicado, o valor descrito na tabela FIPE (fl. 954) de R\$ 107.355,00

Indefiro a tentativa de alienação do veículo penhorado no percentual requerido, por reputar **vil** o percentual de 50%.

Sem prejuízo a pesquisa Renajud, informe a parte exequente o nome da gestora para tentativa de alienação.

Prazo de impugnação do executado à avaliação: 15 dias.

Intime-se.

Marília, 06 de maio de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**